



Estado de Pernambuco

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

LEI                      Nº212/83

EMENTA: Autoriza Abertura de Crédito Especial e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na importância de Cr\$ 609.988,80 (Seiscentos e nove Mil Novecentos e Oitenta e Oito Cruzeiros e Oitenta Centavos), destinado ao pagamento de Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal no exercício de 1982.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o art. 1º, são provenientes de anulação parcial das dotações discriminadas abaixo:

2.4.2-4110.00-Obras e Instalações. . . . . Cr\$ 609.988,80

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de Janeiro de 1983.

*Jurandir Teófilo do Rego*  
JURANDIR TEÓFILO DO RÉGO

- Prefeito -

Registrado às folhas 36 e 36 v do Livro  
de Registro de Leis N.º 09  
Itaquitinga, 18 de Jan de 19 83

*Maria Jose de Albuquerque*  
Chefe de Administração e Finanças